



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010031/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PE Nº 012/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 002/2023, Processo Administrativo nº 02010031/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 012/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: P.V PNEUS						
CNPJ: 21.848.971/0001-66		Telefone: (79) 9985-5000		E-mail: pneuspv@gmail.com		
Endereço: AV JOAO LIMA DA SILVEIRA, ESTÂNCIA/SE, CEP: 49.200-000						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	22	Pneu Ref. 275/80/ R22. 5 – Pneu veículo automotivo, material carcaça RADIAL poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça comum, características adicionais tipo lameiro. Não remoldado	ANTEO/ PRO-S	Unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 48.400,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		e não recauchutado. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho. Cota reservada.				
13	24	Pneu Ref. 14,9 / X24 8 lonas – Traseiro – com as descrições mínimas de: Banda de rodagem com 4 sulcos longitudinais em ziguezague; Boa dirigibilidade em eixos dianteiros; Conforto e segurança; Alto rendimento quilométrico; Maior índice de reconstruibilidade (reforma); Alta durabilidade. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho. Ideal para Trator carregadeira e outros	ADDO-INDIA/AIA39	Unidade	R\$ 2.689,00	R\$ 64.536,00
14	24	Pneu Ref. 17,5/ X25 – Pneu veículo automotivo diagonal agrícola, projetado com sulcos mais largos e profundos, com desenho de barras curtas proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arranca mento e maior poder de autolimpeza. Com no mínimo 12 lona, com câmara de ar e válvula ideal, resistente e de ótima qualidade. Largura do aro 13 a 14, capacidade de carga entre 6.000 a 7.500 kg.	MALHOTRA/MG2-419	Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		Largura da secção mínima de 450 mm e diâmetro externo mínimo de 1350mm. Ampla concorrência.				
15	8	Pneu Ref. 17,5/ X25 – Pneu veículo automotivo diagonal agrícola, projetado com sulcos mais largos e profundos, com desenho de barras curtas proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arranca mento e maior poder de autolimpeza. Com no mínimo 12 lona, com câmara de ar e válvula ideal, resistente e de ótima qualidade. Largura do aro 13 a 14, capacidade de carga entre 6.000 a 7.500 kg. Largura da secção mínima de 450 mm e diâmetro externo mínimo de 1350mm. Cota reservada.	MALHOTRA/ MG2-419	Unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
16	32	Pneu Ref. 12,5/ 80 X18 – com as descrições mínimas de: Banda rodagem com quatro sulcos longitudinais em ziguezague; boa dirigibilidade em eixos dianteiros; Conforto e segurança; Alto rendimento quilométrico; maior índice de reconstruibilidade (reforma); alta durabilidade. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e	SPEEDMAX/ QH603	Unidade	R\$ 1.995,00	R\$ 63.840,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		ao desempenho. Ideal para Trator carregadeira e outros.				
17	33	Pneus 18.4 X26 - Pneu diagonal com câmara, 10 lonas, indicado para uso em implementos agrícolas. Com banda de rodagem constituída de raia longitudinais que prporcionam baixa resistência ao rolamento. Sua construção suporta impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo. Não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 . Ampla concorrência.	PIRELLI/ TM95	Unidade	R\$ 5.250,00	R\$ 173.250,00
18	11	Pneus 18.4 X26 - Pneu diagonal com câmara, 10 lonas, indicado para uso em implementos agrícolas. Com banda de rodagem constituída de raia longitudinais que prporcionam baixa resistência ao rolamento. Sua construção suporta impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo. Não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 . Cota reservada.	PIRELLI/ TM95	Unidade	R\$ 5.250,00	R\$ 57.750,00
19	33	Pneus Ref. 24,5 X32 – Pneu diagonal com câmara, 12 lonas, indicado para uso em implementos agrícolas. Com banda de rodagem constituída de raia longitudinais que	PIRELLI/ TM95	Unidade	R\$ 9.575,00	R\$ 315.975,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		proporcionam baixa resistência ao rolamento. Sua construção suporta impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo. Não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 . Ampla concorrência.				
20	11	Pneus Ref. 24,5 X32 – Pneu diagonal com câmara, 12 lonas, indicado para uso em implementos agrícolas. Com banda de rodagem constituída de raias longitudinais que proporcionam baixa resistência ao rolamento. Sua construção suporta impactos frontais e laterais e baixa compactação do solo. Não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 . Cota reservada.	PIRELLI/ TM95	Unidade	R\$ 9.575,00	R\$ 105.325,00
27	22	Câmara de ar 22 Z595 – é utilizada em pneu de caminhão.	MAGNUM/ MGM 1.100X22	Unidade	R\$ 232,00	R\$ 5.104,00
42	16	Pneu Ref. 12.4-24 - Peso: 4400.0000, Largura: 124, Altura: 32, Comprimento: 124, Tipo de Veículo: OTR e Agrícola, Observação: Carga máxima: 1200 Profundidade do sulco: 36,0 Pressão do ar: 24 LB/POL2, Câmara de Ar: Com, Largura Pneu: 12.4, Aro: 24.	ROADGUIDER/ QH611	Unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 35.200,00
44	4	Pneu Ref. 18.4-30 – Novo, largura 18.4, Perfil 87, Aro	ASCENSO/ TDB120	Unidade	R\$ 5.700,00	R\$ 22.800,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	30, Diâmetro em mm 1493.52, Tipo de construção Diagonal, Peso 101.73, Tipo de terreno Off Road, Tipo de Montagem com câmara, TRA R1, Quantidade de Lonas 14. Cota reservada.				
TOTAL GERAL					R\$ R\$ 1.052.180,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

6.1 Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive garantia contra defeitos, segundo regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código do Consumidor.

6.2. Os produtos deverão atender as normas da ABNT.

6.3. Os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

6.4. Os produtos deverão ser novos, não remoldados e certificados pelo INMETRO.

6.5. A empresa deverá responsabilizar-se pela coleta e destino final dos pneus, conforme Resolução número 258 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

6.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da qualidade e compatibilidade, conforme especificação descrita na proposta, até 02 (dois) dias contados da data da entrega do mesmo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

7.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

7.2. A empresa deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Plínio Marcus
 Souza
 Gonçalves

Assinado de forma
 digital por Plínio
 Marcus Souza
 Gonçalves
 Dados: 2023.04.26
 12:06:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



7.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

7.4. O recebimento do objeto do Termo de Referência será feito pelo responsável do Almojarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante do Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a) Provisoriamente: no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,
- b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

7.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

8.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

9.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

9.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

9.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

9.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

Plínio Marcus
Souza
Goncalves

Assinado de forma
digital por Plínio
Marcus Souza
Goncalves
Dados: 2023.04.26
12:06:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



9.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

9.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

9.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

9.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

10.1. Emitir empenho.

10.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

10.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES.

11.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 24 de abril de 2023.

Plínio Marcus
Souza
Goncalves

Assinado de forma
digital por Plínio
Marcus Souza
Goncalves
Dados: 2023.04.26
12:06:43 -03'00'

Página 8 de 9

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

Assinado de forma digital por Plínio Marcus Souza Gonçalves
Dados: 2023.04.26 12:06:58 -03'00'

P.V PNEUS
Fornecedor
PLINIO MARCUS SOUZA GONCALVES
Representante legal
CPF 068.702.905-80